



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**  
**Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2018**

**“Autoriza a contratação emergencial de 01 Enfermeira.”**

**EDALEO DALLA NORA**, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 Enfermeira, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até três (03) meses, sem prorrogação, para desempenhar as funções no Posto de Saúde em programas do Governo Federal.

Art. 2º - Os vencimentos serão de R\$ 3.175,20 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) para a função de Enfermeira.

Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 20, 30 ou 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

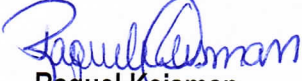
Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para a referida função correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, em 09 de julho de 2018.

  
**EDALEO DALLA NORA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 09 de julho de 2018.

  
**Raquel Keisman**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento